

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 18/02/2021

Aprova o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, bacharelado, modalidade de Educação a Distância, ministrado nos polos de apoio presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no art. 15, inciso V, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando os termos da Resolução UNIPAR n.º 62/2000, de 02/12/2000 que define as especificações e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando o Ato Executivo da Reitoria de 18/02/2021 que aprova a MATRIZ CURRICULAR que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2021, no Curso de Graduação em **Psicopedagogia**, bacharelado, modalidade de Educação a Distância, dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR, baixa *ad referendum* do CONSEPE o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, bacharelado, modalidade de Educação a Distância, ministrado nos polos de apoio presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR.

§ 1.º A Súmula do Projeto Pedagógico de que trata o *caput* deste artigo consta em ANEXO, que faz parte integrante deste Ato Executivo.

§ 2.º A matriz curricular e o ementário aprovados junto ao Projeto Pedagógico do Curso passam a integrar o conjunto de ordenamentos legais de âmbito acadêmico da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Art. 2.º As disciplinas constantes da matriz curricular do Curso já estão cadastradas nas respectivas áreas com a codificação disponibilizada pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária (DEGDU) da UNIPAR.

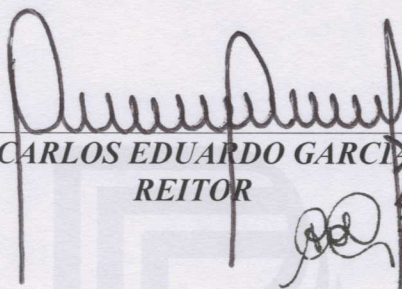


Art. 3.º

Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, estando a Súmula respectiva disponibilizada, para conhecimento da Comunidade Acadêmica, no *site* da Universidade Paranaense – UNIPAR (www.unipar.br), revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama – Paraná, 18 de fevereiro de 2021.



CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE